



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (046) 525.1599 ☎ 525-1122 e 525-1488

Caixa Postal 24 - 85615-000 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 827

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 743 de 30/11/94;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para exercício de 1995, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), para dar atendimento as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
0301.03070212.05	Serviços de Administração Geral
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	Pessoal Civil
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 26.000,00
0301.03070211.02	Aquisições, Construções e Incentivos à Empresas
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0	Aquisições de Imóveis.....R\$ 100.000,00
0800	DEPTO. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
0801	DIVISÃO DE FOMENTO E AGRICULTURA
0801.04181112.31	Manutenção da Unidade/ Assistência ao Produtor Rural
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.2.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
3.2.2.2	Transferências a Estado - EMATER....R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (046) 525-1599 ☎ 525-1122 e 525-1488

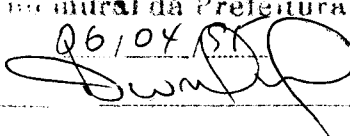
Caixa Postal 24 - 85615-000 - Marmeleiro - Paraná

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, servirá como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0500	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0501	DIVISÃO DE VIAÇÃO
0501.16885341.10	Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente..
R\$ 131.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de abril de um mil, novecentos e noventa e cinco.

Este documento foi afixado na mural da Prefeitura.
06/04/95



VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

GRANIC CRISTAL LTDA
CNPJ 08.111.111/0001-01
R.
FONE: (046) 525-1122

PUBLICADO
em 06/04/95
